



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 172/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00167/2025-18

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 512/2025, cujo objeto é “Aquisição de Insumos Hospitalares (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 512/2025, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 512/2025, cujo objeto é “Aquisição de Insumos Hospitalares (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1. UNILIFE COMERCIO DE DISTRUBUIÇÃO LTDA;**
- 2. ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**
- 3. CENTRO OESTE**
- 4. FANEM LTDA;**
- 5. M. MED COM. DE PROD. HOSPITALARES**
- 6. MEDLAND COMÉRCIO E SERVIÇOS;**
- 7. MORAMED MANUTENÇÕES;**
- 8. VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens 16, 36, 37 e 38 apresentados pela empresa UNILIFE COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, SUGERIMOS:

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (16, 36, 37 e 38) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens 08 ,14, 21, 23, 55 e 57 apresentados pela empresa ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (08 ,14, 21, 55 e 57) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (23) por NÃO conter o introdutor, revestimento de Nitreto de titânio e corticoide na ponta do eletrodo conforme exigido instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens 09, 13 e 15 apresentados pela empresa CENTRO OESTE , SUGERIMOS:

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (09, 13 e 15) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens 61 e 62 apresentados pela empresa FANEM LTDA, SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (61 e 62) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens 20 e 56 apresentados pela empresa M. MED COM. DE PROD. HOSPITALARES , SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para os item (20 e 56) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens 04, 06, 07, 10, 11, 12 e 58 apresentados pela empresa MEDLAND COMÉRCIO E SERVIÇOS, SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (04, 06, 07, 10, 11, 12 e 58) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens 19 apresentados pela empresa MORAMED MANUTENÇÕES, SUGERIMOS:

A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para o item (19) por NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA conforme exigido instrumento convocatório.

8) Analisando as propostas dos itens 17, 18, 31, 32, 33 e 34 apresentados pela empresa VISÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUGERIMOS:

A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para os itens (17, 18, 31, 32, 33 e 34) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

**Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro**

**Rossana Freitas Spiguel
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica**



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro, em 09/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS SPIGUEL, Chefe de Divisão, em 23/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018495077** e o código CRC **A709E5DC**.